



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM
DESPACHO/MG

Nos termos do art. 119 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento da proposição nº 5/2019, o presente projeto visava instituir uma política pública de diagnóstico precoce de crianças com diabetes da rede pública de ensino municipal, temos interesse que retorno à discussão pois trata de tema recorrente.

Esperamos que após o desarquivamento, seja apresentado na plenária para discussão e aprovação.

Pede Deferimento.

Bom Despacho, 28/01/2021

Vereador Professor Eder Tipura

Vereadora Sâmara Diretora